

43ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

24 DE JULHO A 8 DE AGOSTO 2021

A ONU dedicou a presente década aos “Oceanos”, pretexto para, sob o signo de “**O Espírito dos Mares**”, a FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO realizar a sua 43ª edição, organizada pela Câmara Municipal e pela Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde, conforme o seguinte

REGULAMENTO

1. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado, vigiado, com lotação limitada de acordo com as regras da DGS, sendo implementado um equipamento de controlo, e circuitos para possibilitar as regras de distanciamento físico.

2. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 29 de julho e 5 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

3. STANDES

3.1 O número habitual de stands será reduzido em cerca de 1/3, por forma a assegurar as regras de distanciamento.

3.2 Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente normal, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

3.3 Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

3.4 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, altura em que o recinto deixa de ser vigiado, e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

3.5 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

3.6 A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **4 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€ (IVA incluído).

4.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

4.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

4.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Inscrição a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

4.5 Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **18 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Inscrição, terá que ser feita até **19 de junho**.

É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A organização atribuirá módulos tipo A, tipo B ou tipo C, para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Inscrição, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços, definindo as respetivas localizações e cujos preços se descremina:

(Os artesãos cujas peças sejam aceites na iniciativa **“O ESPÍRITO DOS MARES”** terão um desconto de 20% no custo do módulo)

MÓDULO TIPO	LOCALIZAÇÃO	TOTALIDADE DOS DIAS	UMA SEMANA
A	Ala central	250,00 €	160,00 €
B	Ala lateral	220,00 €	140,00 €
C	Ala lateral	200,00 €	130,00 €

5.2 A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

5.3 A comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado), será autorizada com o custo de 450€.

5.4 A ocupação de terrado ou a instalação de standes próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da inscrição.

Os preços indicados incluem IVA à taxa de 23%.

6. APOIOS

6.1 O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 6,00 € (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

6.2 Os participantes selecionados para a iniciativa **“O Espírito dos Mares”** terão direito a 10 refeições, utilizáveis de segunda a sexta-feira, no Restaurante da Feira.

6.3 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

6.4 A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento gratuito em instalações que assegurem condições sanitárias.

6.5 Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a pormenorizar no Boletim de Inscrição.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A não confirmação da presença até 72 horas antes do início, bem como a não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

7.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

7.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, bem como a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das regras que entretanto serão impostas pela Direção Geral de Saúde.

7.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Inscrição e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

7.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

7.6 É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

7.7 Não é permitido expôr materiais fora dos respetivos pavilhões. Em casos excepcionais, e desde que previamente acordados com a Organização (solicitação a ser efetuada no Boletim de Inscrição), poderá ser autorizada essa ocupação, contra o pagamento de 65 €/m² (IVA incluído à taxa de 23%).

7.8 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

7.9 Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

7.10 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.